



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA SECRETARIA DA PESCA, AGRICULTURA E COOPERATIVISMO**

A Secretaria de Município da Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município – Sr. DEIVID MORAES MENDES – torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao Processo Seletivo De Estágio 012.2022 para Seleção de Estagiários **DA SECRETARIA DA PESCA, AGRICULTURA E COOPERATIVISMO** na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para o Nível Superior em andamento, nos termos abaixo descritos.

<b>Nº de cargos</b>	<b>Função/Área de Atuação</b>	<b>Carga Horária Semanal/ Mensal</b>	<b>Requisito Mínimo</b>	<b>Duração do estágio</b>	<b>Bolsa Estágio</b>
02+CR	Nível Técnico em andamento	30 hs/ 120 hs	<b>Técnico em Geoprocessamento</b>	1 (um) ano, prorrogável por igual período.	R\$ 5,00 (Cinco reais) a hora trabalhada. 600,00 (Seiscentos reais) mais Vale-transporte.
01+CR	Nível Técnico ou Superior em andamento	30 hs/ 120 hs	Ensino Técnico em Andamento no Curso de <b>Tecnólogo de Edificações ou Engenharia Civil</b>	1 (um) ano, prorrogável por igual período.	R\$ 5,00 (Cinco reais) a hora trabalhada. 600,00 (Seiscentos reais) mais Vale-transporte.

### **1.DAS BASES LEGAIS**

1.1 O presente Processo Seletivo De Estágio, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislação pertinente:

- Lei Municipal Nº 6.676/2009 – Dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Direta e suas alterações;
- Processo Digital 32662/2021 – Autorização do Processo Seletivo
- Lei Nº 11788/2008 – Dispõe sobre o Estágio de estudantes.

1.2. O Termo de Compromisso terá sua duração por tempo determinado de 1 (um) ano para desempenho de suas funções, sendo possível sua prorrogação por igual período, até a soma máxima de dois anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei nº 11788/2008, de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade – conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa – ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento.

### **2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **2.1. Da Comissão Multidisciplinar**

O Processo Seletivo De Estágio obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 3 (três) servidores nomeados, através da Portaria Nº 1198/2022 SMGA a saber:



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

NOME	FUNÇÃO/SECRETARIA
JULIANE DA ROSA ALARCON	DIRIGENTE DO NUCLEO DE ESTÁGIOS 14579
MARIANA RYDZ PIRES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO / SMPAC 13364
RODRIGO DA SILVA TAGES	MOTORISTA / SMPAC 11207

### 3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas **das 09:00 (nove) horas do dia 25/06/2022 até as 09:00 (nove) horas do dia 30/06/2022**, através do email [estagiopescarg@gmail.com](mailto:estagiopescarg@gmail.com) mediante o envio:

A) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital no site [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos), contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

B) **Curriculum Vitae ou Lattes** acompanhado dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc. todos com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição.

C) **Comprovante de matrícula** deverá estar acompanhado do código de matrícula, conter a informação da fase na qual o candidato estar matriculado;

D) **Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico.**

3.2 Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do período de inscrições e somente serão validados os títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC, sendo que deve ser entregue apenas cópia simples, pois após não serão devolvidos aos candidatos.

3.3. Não será aceita a inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, ainda que o mesmo se comprometa a complementá-la em momento posterior.

**3.4 Candidatos que já estagiaram 02 (dois) anos pela prefeitura terão sua inscrição invalidada de acordo com a lei 11788/2008, capítulo 6, artigo 19 parágrafo 3.**

3.5 Alunos em condição de **Formandos**, devem observar e informar data prevista de formatura.

### 4.DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo De Estágio para a seleção de estagiário, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

da **Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações (SMGAL)** na Rua General Osorio,467, Bairro: Centro, além de divulgados no endereço eletrônico: [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos).

## **5.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1. O Processo Seletivo De Estágio para a seleção de estagiário consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

### **NIVEL TECNICO OU SUPERIOR**

<b>Alínea</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor atribuído</b>
<b>A</b>	<b>Da fase do curso</b>	<b>Máximo 10</b>
	Fase Inicial do Curso (1º e 2º ano)	1
	Fase Final do Curso (4º e 5º ano )	2
	Fase Intermediária do Curso (3º ano )	5
	Participação em projetos de pesquisa e extensão de no mínimo 200 horas	1,5 por certificado

## **6.DA REMUNERAÇÃO**

6.1. O valor da Bolsa Estágio em regime de 30 horas semanais/120 horas mensais será de R\$5,00 (Cinco reais) a hora, totalizando R\$600,00 (Seiscentos reais);

Além disso, também fará jus a:

- Vale-transporte.

## **7. DAS ATIVIDADES**

7.1 As atividades desenvolvidas são de caráter administrativo.

## **8.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS**

8.1 Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

8.2 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 02 (dois) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a análise dos recursos e divulgação dos resultados.

8.3 Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

relação de inscrições homologadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

## **9 .DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

9.1.1. Sorteio público.

## **10.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, divulgará os candidatos aprovados para a contratação.

10.2 Da divulgação dos resultados caberá recurso à Comissão no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.

10.3 Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **11.DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

11.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo De Estágio;

11.2. Planos de Atividade de Estágio preenchido, fornecido pela Secretaria de Município da Gestão Administrativa;

11.3. Cópia simples de RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de matrícula.

11.4 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para demonstrar interesse através do email: [juliane.alarcon@riogrande.rs.gov.br](mailto:juliane.alarcon@riogrande.rs.gov.br), a não manifestação anula a convocação, sendo chamado o próximo da Lista de Classificados.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os Termos de Estágio não obrigatório vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano, podendo serem renovados de acordo com a discricionariedade da Administração por igual período e será definido pelo **SECRETARIA DA PESCA , AGRICULTURA E COOPERATIVISMO** o local de exercício das atividades de trabalho do estagiário é no Endereço: Rua João Alfredo nº 532.

12.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo De Estágio será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da **SECRETARIA DA PESCA , AGRICULTURA E COOPERATIVISMO**.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo De Estágio.

12.4 O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo De Estágio tais como foram estabelecidas.

12.5 O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresenta durante o presente Processo Seletivo De Estágio, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

12.6 Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição (Anexo I) e o modelo de formulário para recurso (Anexo II).

12.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 22 de junho de 2022.

---

DEIVID MORAES MENDES  
Secretário de Município da Gestão Administrativa e  
Licitações